ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Vereador
Danúbio Barcellos
O jeito diferente de legislar

Excelentíssima Senhora
Vereadora Maria Helena
Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

Nº 0223

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/16, solicita que, após apreciação e aprovação pelo Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal bem como ao órgão competente, PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, sugerindo a seguinte providência:

- **Solicita que seja realizada a fiscalização do atendimento das agências bancárias, conforme os parâmetros da Lei 5114/06.**

JUSTIFICATIVA

Este pedido reflete a indignação da comunidade santanense quanto ao serviço prestado pelas agências bancárias aqui instaladas. Nas filas de atendimento de grande parte dos estabelecimentos supracitados, pode-se verificar a desconformidade com a lei 5114/06, que determina como prazo limite de atendimento o tempo de 15 minutos em dias normais e 25 minutos em dias véspera ou após feriados, devendo tais dispositivos ficarem fixados em letras visíveis junto ao balcão de atendimento. Segundo munícipes usuários de serviços bancários, "é difícil ir a uma agência e demorar menos de 40 minutos para ser atendido, isto em dias calmos". Certo de que o tema será tratado com a devida importância, e que o poder executivo deste município zela pelo cumprimento das leis, este vereador aguarda providências.

Sant'Ana do Livramento, 08 de junho de 2017.

Vereador Danúbio Barcellos
Partido Progressista-PP